

## DECRETO Nº 2210, DE 23 DE JUNHO DE 2021

*“Suplementa dotação orçamentária  
aponta recursos de cobertura e dá outras  
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1964, de 23 de Junho de 2021.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

#### **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolong. Reformas Vias Urbanas e Rurais |                       |
| 4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações (1270) .....                     | R\$ 477.500,00        |
| 4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações (0001).....                      | R\$ 20.600,43         |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>R\$ 498.500,43</b> |

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 477.500,00, e na seguinte dotação:

#### **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 27.812.0009.1.018 – Indenizações e Restituições           |                       |
| 4.4.90.51.00.00- 1210 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | R\$ 20.600,43         |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>R\$ 498.500,43</b> |

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 23 de Junho de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em Exercício.